



PERIÓDICUS

ISSN: 2358-0844

n. 10, v. 1 nov.2018-abr. 2019

p. 40-50.

# Lesbocídio: o estudo dos crimes de ódio contra lésbicas no Brasil

Milena Cristina Carneiro Peres<sup>1</sup>

Suane Felipe Soares<sup>2</sup>

Maria Clara Marques Dias<sup>3</sup>

**RESUMO:** O lesbocídio é uma expressão da lesbofobia que atinge seu nível letal. Compreender de que forma a lesbofobia leva ao lesbocídio é fundamental para vislumbrar como e quanto o ódio contra as lésbicas, em suas mais diversas expressões, é um mecanismo sistemático de opressão. Neste artigo, buscamos apresentar diversas maneiras pelas quais os lesbocídios conectam-se aos contextos sociopolítico, cultural, religioso, misógino, lesbofóbico, etc. em que eles ocorrem, mostrando a importância do respaldo patriarcal para tais mortes. Por fim, defende-se que o aprofundamento dos estudos sobre lesbocídio podem colaborar com subsídios para a garantia dos direitos lésbicos e da existência e resistência lésbicas.

**PALAVRAS-CHAVE:** lesbocídio; invisibilidade lésbica; crimes de ódio; direitos lésbicos.

**Abstract:** Lesbicide is an expression of lesbophobia that reaches its lethal level. Understanding how lesbophobia leads to lesbicide is fundamental to glimpsing how and how much hatred of lesbians, in its most diverse expressions, is a systematic mechanism of oppression. In this article, we present several ways in which lesbicides connect to socio-political, cultural, religious, misogynist, lesbophobic contexts in which they occur showing the importance of patriarchal support for such deaths. Finally, it is argued that further studies on lesbicide may contribute to subsidies for the guarantee of lesbian rights and lesbian existence and resistance.

**Keywords:** lesbicide; lesbian invisibility; hate crimes; rights.

**Resumen:** El lesbocidio es una expresión de la lesbofobia que alcanza su nivel letal. Comprender de qué manera la lesbofobia lleva al lesbocidio es fundamental para vislumbrar cómo y cuánto el odio hacia las lesbianas, en sus distintas expresiones, es un mecanismo sistemático de opresión. En este artículo pretendemos presentar diversas maneras a través de las cuales los lesbocidios se conectan a los contextos sociopolítico, cultural, religioso, misógino, lesbofobo, etc. en los que ocurren, mostrando la importancia del respaldo patriarcal de estas muertes. Finalmente, se defiende que la profundización en el estudio del lesbocidio puede colaborar con subsidios para asegurar los derechos lésbicos y la existencia y resistencia lésbicas.

**Palabras clave:** lesbocidio; invisibilidad lésbica; crímenes de odio; derechos lésbicos.

<sup>1</sup> Graduanda em Comunicação Social - Jornalismo pela FACHA - Faculdades Integradas Hélio Alonso. Integrante do projeto Núcleo de Inclusão Social - NIS, do NÓS: Dissidências Feministas e do Núcleo de Ética Aplicada - NEA, todos da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Pesquisadora do projeto de pesquisa Lesbocídio - As histórias que ninguém conta, coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Clara Dias. E-mail: milena.carneiro37@gmail.com

<sup>2</sup> Professora Substituta em Bioética e Ética Aplicada (NUBEA-IESC) - UFRJ. Doutora e mestra pelo Programa em Associação Ampla de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva/PPGBIOS. Especialista em Gênero e Sexualidade pelo Instituto de Medicina Social (IMS-UERJ). Graduada em Licenciatura e Bacharelado em História pela Universidade Federal Fluminense. E-mail: suanefs@gmail.com

<sup>3</sup> Possui graduação em Psicologia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, mestrado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e doutorado em Filosofia - Freie Universität Berlin. Professora titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde integra como membro efetivo o programa de pós-graduação em Filosofia e o programa interinstitucional e interdisciplinar de pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva. E-mail: mcdias1964@gmail.com

Recebido em 01/09/18

Aceito em 12/11/18

O mousse de maracujá que Ana comera se mistura com o gosto salgado de suas lágrimas. Ana sente vontade de embalar Maria em seus braços e nunca mais tirá-la de lá. Por vezes, o abraço é o único lugar seguro para uma sapatão.

Fernanda Gomes<sup>4</sup>

A reivindicação por direitos lésbicos é uma forma sistemática de apresentar a pauta das lésbicas, a fim de destacar como este é um campo de disputas políticas clássico e expressivo. A invisibilidade das pautas e o desconhecimento generalizado das demandas lésbicas não significa ausência de lutas, ao contrário, significa o acirramento da disputa e a aguerrida dedicação das lésbicas em agendas tão antigas quanto o próprio movimento. Representa também a dificuldade que existe no acesso aos registros (quando estes resistem), da própria realização dos mesmos e dos entraves à circulação das informações sobre as questões lésbicas.

A morte de lésbicas decorrentes da lesbofobia é um fenômeno tão antigo quanto o próprio patriarcado, a divisão da sociedade em gêneros, a opressão contra as mulheres, contra as dissidentes, etc. O lesbocídio caracteriza um ato final do longo processo de opressões que recaem sobre as lésbicas na sociedade contemporânea. Sabemos disso porque hoje as lésbicas conseguem, ainda que sob muita perseguição, controle, repressão e agressões das mais diversas, falarem, se expressarem e apresentarem suas dores por diferentes meios de comunicação e representações, tais como textos pessoais, blogs, livros, manifestações, movimentos sociais, coletivos, Organizações não Governamentais (ONGs), desenhos, pinturas, músicas, versos, rimas, danças, cinema, teatro, ritmos e outras fluências, ocupação de cargos políticos, cargos em profissões diversas, formação de famílias e outras além da própria sobrevivência diária.

As lésbicas falam o que podem, quando podem, onde podem e com quem podem. O que mudou nas últimas décadas? Foi conquistada – uma nova parcela – da possibilidade de expressão e de autoafirmação. Afirmar-se enquanto lésbica ainda é um desafio e um perigo, mas, ao menos no Brasil e em boa parte do ocidente, o cenário foi mudado em alguns aspectos. Existir enquanto lésbica sem correr todo o risco que se corria é uma grande conquista. Ser descoberta enquanto lésbica no Brasil, ser expulsa a força do armário, não significa, necessariamente, caminho certo para a fogueira, para o exorcismo e similares. Tampouco quer dizer, necessariamente, que a lésbica terá seus pertences

---

<sup>4</sup> Ativista negra e lésbica, integra a Coletiva Luana Barbosa. É uma das idealizadoras da Festa Sarrada no Brejo, um espaço seguro de socialização e afetividade para mulheres lésbicas e bissexuais. Graduanda em Serviço Social (PUC-SP), Fernanda é tamburista/musicista no Samba Negras em Marcha e Siga Bem Caminhoneira.



saqueados, que ela será espancada em praça pública, que sofrerá estupros corretivos com ou sem o aval de tribunais estatais<sup>5</sup>, que sofrerá estupros coletivos corretivos de seus familiares masculinos (pai, irmão, padrasto, tio etc.), que perderá casa, bens, comida, emprego, que será difamada sob falsas acusações de forma extremamente violenta, que será coagida a casar-se com um homem, enfim, que perderá a vida. Não quer dizer necessariamente nada disso, mas ainda pode querer dizer tudo isso, sim. Seja pelo preconceito latente, seja pelas mudanças radicais propostas pela direita em propostas ousadas como o Projeto de Lei do Estatuto do Nascituro<sup>6</sup>, de 2007, como as diversas tentativas de diminuição dos já restritíssimos direitos LGBTI+<sup>7</sup>, em todas as suas expressões.

As mortes das lésbicas não são em vão, estas manifestações de ódio não são explosões isoladas. Ao contrário, significam exemplos materiais para outras mulheres do que não fazer, perfeitos instrumentos do patriarcado para ensinar, pela coerção e pelo medo, o lugar exato da complexificação das torturas compõem muitos cenários estudados na pesquisa *Lesbocídio: as histórias que ninguém conta*, desenvolvida na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Elas não perdem apenas a vida, mas também são humilhadas em morte das mais variadas formas.

Em geral, são vítimas de inúmeros disparos que desfiguram a vítima e dilaceram seus corpos. Alguns casos são mais assustadores, como situações em que a lésbica teve seu pescoço cerrado e o ato foi disseminado pela *internet*; ou então quando outra vítima foi encontrada esquarterada com a própria vulva dentro da boca; também ocorreu um assassinato em que a lésbica sofreu tortura por etapas, em que os dedos da mão foram cortados um por um e depois a mão e, por fim, depois de apanhar bastante, foi decapitada e sua cabeça erguida para as câmeras como sinal de trinfo das masculinidade; por fim, vale destacar o caso em que uma lésbica negra, não-feminilizada, mãe e periférica perdeu a vida decorrente de um brutal espancamento por três policiais em serviço. A vítima veio a falecer cinco dias depois na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), o motivo? Apenas porque ela

---

<sup>5</sup> A Malásia, por exemplo, adota uma posição estatal bastante avessa aos direitos LGBTI+, no dia 3 de setembro de 2018, duas lésbicas foram condenadas por determinação da justiça malaia, regida pela lei da Sharia, ao açoite com seis chibatadas por serem flagradas mantendo relações homoafetivas. Além disso, existem diversas políticas privadas e públicas de condenação à homossexualidade neste país, inclusive com pena de vinte anos de prisão por prática da homossexualidade.

<sup>6</sup> Este Projeto de Lei busca dificultar as possibilidades legais de uma mulher abortar. Assim, defende que, quando as lésbicas sofrem estupros corretivos elas devem levar a diante a gravidez e são propostos mecanismos de incentivo a tal ato a cargo do Estado.

<sup>7</sup> Na 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), ocorrida em Brasília, 2016, ficou definida a sigla LGBT como padrão a ser empregado pelo governo e demais órgãos que tratem a temática das populações marginalizadas em função de sexo, gênero, orientação etc. Entretanto, diversos movimentos dissidentes apresentaram moções e manifestações variadas explicitando a importância de agregar-se outras letras à sigla que contemplassem a pluralidade do país. Diante disto, optamos por incluir a letra I (intersexos) para contemplar, ao menos, mais esta categoria que apresenta complexa articulação política e social.



exigiu morrer dizendo que era lésbica, que era mulher.

Estas e outras formas pelas quais as lésbicas perderam suas vidas e foram gravemente violentadas nos últimos anos – de 2014 até 2017 – estão documentadas em um material publicado em março de 2018. Trata-se do primeiro *Dossiê sobre lesbocídio no Brasil* (PERES; SOARES; DIAS, 2018), o documento busca apresentar uma face muito cruel da lesbofobia, denunciando como e porque o ódio contra lésbicas é algo que precisa ser combatido. Mais do que as próprias vidas, as lésbicas perdem e sempre perderam o direito de existir fisicamente, por meio do lesbocídio, e enquanto seres biográficos, por meio da aniquilação sistemática dos registros que as mesmas se empenham em deixar para a posteridade.

Tudo é proibido às lésbicas. Principalmente aquilo que garante a prevalência das inúmeras proibições, ou seja, a liberdade de expressão. É por meio da perseguição sistemática, organizada, arquitetada e orquestrada que o patriarcado atua em missão cruzadística e civilizatória contra as múltiplas existências lésbicas. Quando uma lésbica é impedida de falar, quando sua fala é desqualificada, sua voz é sufocada, assim como o ar que corria por seus pulmões, o patriarcado vence um pouco mais. E gera, em contrapartida, mais resistências. Resistir e existir são sinônimos em meio às categorias subalternas porque a subalternidade é caracterizada justamente pela impossibilidade de simplesmente existir. Como argumentou Gayatri C. Spivak (2010, p. 124): “O subalterno como um sujeito feminino não pode ser ouvido ou lido”. O privilégio de simplesmente existir é para poucos, principalmente para aqueles que possuem outro privilégio que costuma aparecer atrelado ao primeiro: o privilégio de perseguir. Enquanto eternas presas, as mulheres, as pessoas negras e indígenas, as pessoas pobres, as trabalhadoras, migrantes, as populações LGBTI+ e as lésbicas estão sistematicamente em posição de fuga, de sobrevivência, de resistência. A luta pesada e árdua é pelo direito de respirar, de sonhar com um mundo em que o medo seja um fantasma e não uma realidade que espreita a cada esquina. Os dados tornam vidas em números, números em estatísticas e estatísticas em meros atulhados de informações que podem ser utilizadas ao bel prazer de quem as profere, de quem as maneja.

A realidade digital e contemporânea de um sistema neoliberal racista, especista e multifacetado promove as opressões por meio dos mais variáveis entroncamentos (Carvajal; Guzmán-Arroyo, 2014, p. 78), inviabilizando os direitos de respostas e atuando diretamente no controle sobre os efeitos e repercussões das expressões lésbicas. As lésbicas, mulheres resilientes, engajadas politicamente, ou, apenas namoradas da Ana, da Maria e de tantas mais, vivem à margem dos direitos



que teoricamente deveriam estar acessíveis à toda a população. Viver à margem dos direitos significa saber que não há qualquer chance de enfrentar as filas e discriminações que o Sistema Único de Saúde (SUS) ainda consegue oferecer. Significa saber que nada nem ninguém vai te esperar no meio da madrugada, na entrada da favela, após um dia longo de trabalho precarizado em um ponto de ônibus ou de transporte alternativo. As lésbicas resistem em conjunto enquanto classe, mas a resistência individual é solitária e penosa.

Realmente, o direito de falar há muito já foi denunciado como um privilégio de seres com *status* social de classe, raça, sexo, gênero, religião, espécie, etc. Ser ouvida, ser registrada e principalmente receber a credibilidade pela sua fala e por tudo que se é parece ainda uma realidade distante para as lésbicas, que na contemporaneidade e, principalmente, no contexto do *backlash*<sup>8</sup> (FALUDI, 1991, p. 18) que se vive no Brasil, estão sofrendo repressões cada vez mais complexas e agressivas.

Com o fortalecimento do consenso em torno do *backlash*, as estatísticas sobre as mulheres deixaram de funcionar como barômetros sociais. Em seu lugar, os dados tornaram-se postos de controle da sociedade, posicionados a intervalos estratégicos ao longo da vida da mulher, enviando-lhe advertências sobre os perigos inerentes ao abandono da trilha convencional. Estas diretrizes coercitivas determinaram a validade e a duração de praticamente todas as estatísticas sobre as mulheres nos anos 80 [nos Estados Unidos], desde a coleta de dados até a sua divulgação final (FALUDI, 2001, p. 30).

Historicamente, este não é um fenômeno do século XXI, podemos ponderar as repercussões de tais pressões sociais no caso de Roseli Roth, que cometeu suicídio após ser a primeira lésbica assumida a defender as lésbicas em rede nacional, ainda na década de 1980. Há também o famoso caso de Soraya Menezes e Suely Martins ao enfrentarem a sociedade em busca da concretização de seu matrimônio legal, na década de 1990. Dentre tantos outros exemplos quando se remete à pesquisa do tempo histórico a partir do período colonial temos inúmeros casos trabalhados na historiografia, como o de Felipa de Sousa e outros (MOTT, 1987; BORGES, 2011; PRIORE, 2009; ORSINI-DOTTIN, 1996). É possível afirmar, com a segurança do lugar de fala da subalternidade inaudível, que sobreviver enquanto lésbica não é algo simples. Assim como, tampouco é simples, registrar os casos das que não sobrevivem. Este artigo pretende debruçar-se sobre inúmeras questões que compõem o cenário do que é fazer a primeira pesquisa exclusivamente sobre mortes de lésbicas decorrentes de assassinatos e suicídios no Brasil marcadas pela lesbofobia.

---

<sup>8</sup> Termo sem tradução oficial, mas que pode ser entendido como um contra-ataque, uma reação adversa, represália, resposta conservadora.



A compreensão primária de que é ser lésbica em uma sociedade patriarcal, racista, classista e hegemonicamente neopentecostal e/ou católica como a brasileira, no início do século XXI, é, por si só, uma tarefa audaciosa e nem sempre bem-sucedida e poderia ser suficiente para caracterizarmos o lesbocídio como um crime de ódio a cada uma das poucas mortes lésbicas que conseguimos registrar. Sim, porque assim como ser lésbica, morrer lésbica é algo invisibilizado. O acesso aos dados sobre as mortes das lésbicas é muito difícil, o que faz com que nem sempre o registro científico e estatístico de um determinado caso seja possível, ainda que se tenha o conhecimento do mesmo. Isto, sem contar, obviamente, o número impossível de ser precisado de casos que não chegam ao conhecimento das pesquisadoras. Não raro, no momento após a morte, o círculo social da lésbica é responsável por esforços grotescos no intuito de ocultar tanto o fato de que a lésbica morreu por ser lésbica, como o fato de que ela foi uma lésbica em vida.

Os preconceitos funcionam na contemporaneidade de forma hegemonicamente velada, e esta realidade é reproduzida no momento dos relatos dos autores de crimes de ódio ao dissertarem sobre suas motivações. Isto quer dizer que quanto mais complexo for o entroncamento de opressões vivido pela vítima mais provável será a ausência de registros sobre as reais motivações do crime. Quando confrontados, os autores dos crimes buscam as melhores formas de expressarem suas ações, ou seja, aquelas que os favoreçam judicialmente, socialmente, moralmente e virilmente, mesmo que esse favorecimento não seja, necessariamente, complexo, conciso e bem elaborado e que, à olhos críticos, ele não o favoreça, de fato.

Orientados ou não por advogados há o apelo a um determinado “consenso social” de que algumas motivações podem ser declaradas, enquanto que outras podem acabar depondo contra o assassino. Logo, assumir preconceitos costuma ser um problema. Os motivos declarados pelos assassinos acabam recorrentemente representando justificativas distantes e destoantes dos fatos sobre o caso. Acrescido a isto ainda impera o fato de que as populações de menor representatividade social, menor poder de influência nos aparatos de poder (mídias, as religiões, política, forças armadas, justiça, poder aquisitivo etc.)<sup>9</sup> (MORAES, 2018, p. 47-70), não conseguem a garantia de uma investigação qualificada dos casos e tampouco visibilidade destas mortes. Casos e dados sobre

---

<sup>9</sup> Moraes elenca nove governanças (racial; patriarcal; sexual; acadêmica-científica; capitalista; religiosa; oficialista; estética produtiva; e xenofóbica, ufanista, nacionalista) que são responsáveis pelas opressões que atingem diretamente os governados. Há de se acrescentar mais algumas governanças na medida em que se alarga o leque do conjunto de seres-entidades concernidas (DIAS, 2015). Identifica-se que a correlação entre governanças e opressões geradas pelas mesmas é representada por meio do entroncamento fruto da amálgama social decorrente destas opressões disseminadas em um ou mais corpos, em um ou mais grupos de governados.



suicídios entre minorias representativas também são sistematicamente negligenciados e subnotificados, o que faz com que o processo de atribuição das motivações dos crimes contra minorias seja sistematicamente muito prejudicado.

Há pouco tempo pudemos, enquanto mulheres, ter acesso – em teoria – irrestrito aos espaços de poder e de saber como universidades, cargos políticos, militares e outros como profissões que são responsáveis pela escrita da história no cotidiano, sem levar, mas também levando em conta o ofício das(os) historiadoras(os) (BLOCH, 2001, p. 66). Isto quer dizer que a reescrita da história, a história dos vencidos, e, neste caso, a história das lésbicas (e das mulheres) mortas remete imensamente ao que Michelle Perrot aponta como o *silêncio rompido*, ou o *nascimento de uma história das mulheres* em meio ao espaço acadêmico da historiografia. Um dos elementos que a historiadora apresenta como determinantes para a ausência de uma história das mulheres (e acrescentamos das lésbicas) e a invisibilidade feminina, porque às mulheres era devido o silêncio, um silêncio eterno (PERROT, 2007, p. 17).

E como a história é contada e registrada por meio do discurso daquelas vozes que ficaram, das vozes vencedoras, das pessoas que sobreviveram, o estudo do lesbocídio é sempre um estudo sobre o não-dito. As lésbicas estão mortas e geralmente não possuíram em vida um lugar de fala hegemônico/assegurado. Enquanto subalternas ou governadas estiveram à margem da possibilidade de registrar no espaço público suas histórias, trajetórias e mazelas. Assim, as violências sofridas costumam ser alocadas em espaços de segredo, que fazem com que o combate às mesmas seja ainda mais prejudicado. Apartadas do direito de viver, de exaltar sua condição lésbica e de deixar provas das opressões que sofriam, as lésbicas acabam se tornando seres humanos sem história, ou, com uma história cheia de ausências, não-ditos e vácuos que revelam muito sobre a existência das opressões e pouco sobre minúcias de suas mortes.

Tais informações quando não são deixadas pelas vítimas raramente serão fornecidas pelos assassinos, não aparecem nas investigações dos órgãos competentes e infelizmente tampouco parecerão apropriadas, quando de conhecimento do entorno social da vítima, para virem a público. Ou seja, o círculo social da vítima oculta informações preciosas sobre as condições de vida e morte que poderiam revelar traços de lesbofobia e preconceitos que caracterizavam a relação da vítima com o assassino, em nome de uma tentativa de normatizar e de silenciar, ocultar, apagar e invisibilizar a vergonha da existência lésbica.

Ao fazer isso, impede que a memória da lesbofobia seja construída e que casos similares sejam



solucionados, impede que sejam construídos dados sobre assassinatos e suicídios de lésbicas e prejudica a segurança das lésbicas vivas na medida em que permanecem desconhecidas informações sobre as condições mais comuns ou não destas mortes. Sem um conjunto substancial de dados sobre mortes de lésbicas é difícil traçar padrões, parâmetros e demandar por segurança e direitos à vida para lésbicas.

Audre Lorde (2009, p. 39) afirmou que o silêncio não protege as vítimas, não protege as lésbicas negras. De fato, há uma diferença entre falar indiscriminadamente e o emprego do silêncio como arma de defesa. O silêncio pode ser uma arma circunstancial de defesa, mas não uma arma estrutural de defesa. Deixar o registro sobre as opressões sofridas é a única forma atual de garantir um legado em primeira pessoa sobre o que se viveu e quais opressões recaíram sobre as existências lésbicas e subalternas.

Exemplo emblemático deste argumento é o caso de Luana Barbosa dos Reis Santos que gravou um valioso depoimento sobre as circunstâncias da agressão que sofreu ao afirmar-se enquanto mulher e lésbica diante da polícia. Luana será sempre lembrada como uma heroína, uma guerreira, um exemplo, para as lésbicas, para as pessoas negras e para todo o conjunto de minorias que lutam por direitos sociais. Para fins de estudos sobre lesbocídio, o caso de Luana é um marco já que seu depoimento atesta cabalmente a situação aqui trabalhada, ou seja, a urgência em reaver por meio de investigações cuidadosas e sensíveis as marcas deixadas em vida pelas vítimas como forma de buscar as narrativas das vencidas. Este foi um legado deixado em seu contundente, categórico e incisivo depoimento final.

Porém, casos como o de Luana são raros e justamente por isso seu depoimento se torna ainda mais valioso. Na maior parte dos casos, as vítimas não são capazes de deixar qualquer tipo de relato e apenas a versão dos assassinos é registrada, ouvida e levada como prova para a construção de um caso, de uma investigação criminal. Se por parte da vítima existe um conjunto de pessoas próximas (familiares, amigos, conhecidos) que não conheceu verdadeiramente e não tem orgulho daquela lésbica a situação se agrava. Mais uma vez Luana é um caso ímpar já que sua família tem e teve atuação aguerrida e incansável em busca por respeito à memória da vítima e na articulação da luta por justiça.

Luana é uma exceção à regra. A situação mais comum é configurada por aqueles casos em que a vítima não é noticiada, em que a morte não chega ao conhecimento dos movimentos sociais, de entidades defensoras dos direitos humanos e a investigação policial se torna superficial, contando com depoimento do assassino ou de pessoas próximas que não possuem interesse em visibilizar os motivos pelos quais é possível que o crime tenha ocorrido, mas buscam, ao contrário, diminuir tais evidências a fim de zelar por uma imagem conservadora e lesbofóbica do que poderia ter sido a vida





daquela lésbica. Em função de um sentimento de inconformismo com as existências lésbicas, e a despeito da memória da vítima, são reafirmados discursos invisibilizadores e distorcidos da realidade.

Diante deste contexto, se torna, algumas vezes, impossível traçar todas as especificidades dos crimes contra lésbicas, logo, caracterizar o lesbocídio. A contribuição deste trabalho é justamente visibilizar estas dinâmicas e elencar os fatores que a tornam uma realidade. O Estado, em sua configuração hegemônica, é uma entidade promotora da lesbofobia e representante da moral patriarcal, como tal, não colabora para a tipificação destes crimes de ódio. O estudo sobre os lesbocídios e os chamados *hate crimes and bias*<sup>10</sup> são esforços no sentido de se construir, na contramão dos poderes institucionais, dados e parâmetros de análise sobre o contexto supracitado.

A princípio, causa certa estranheza a capacidade de casos inteiros serem construídos sem serem ouvidas ambas as partes, ou com a majoritária fundamentação embasada no relato do assassino. Há a necessidade de se perceber que em casos de assassinatos de lésbicas nem sempre as pessoas mais próximas são as únicas qualificadas para falarem em prol das vítimas, justamente por haver a recorrência do componente da lesbofobia também nestes meios, nas relações íntimas.

Se o círculo social da vítima não demanda por atenção às especificidades da condição de vida lésbica e tampouco o faz o poder público, marcadamente lesbofóbico, resta aos movimentos sociais e entidades defensoras dos direitos humanos este papel. Entretanto, recorrer a esta parcela da sociedade em casos de mortes de minorias não é um protocolo padrão justamente porque estes costumam ser casos em que não há interesse político em buscar as soluções mais justas.

Curiosamente é recorrente, em casos de assassinatos de lésbicas, a prática de se ignorar o fato de que o autor do ato é o maior interessado na negligência das informações e seu depoimento costuma ser tomado como verdade incontestável. O que nos leva ao próximo ponto: os tipos de lesbocídios. Como explicado anteriormente, os lesbocídios nem sempre são declarados e as instituições investigadoras não estão preparadas porque não foram adequadamente sensibilizadas para atentarem-se a este fato.

A ausência de provas da declaração do lesbocídio não deveria ser um impeditivo para a

---

<sup>10</sup> Estudos internacionais em língua inglesa cunharam o termo *hate crimes and bias* (crimes de ódio e fobias) como um campo de estudos acadêmicos sobre crimes de ódio e homo-lesbo-trans-fobias. Ou seja, um campo que correlaciona os preconceitos contra a população LGBTI+ e os crimes de ódio, ou crimes contra os direitos humanos, de forma a identificar padrões, questões teóricas e dados estatísticos sobre o tema.



caracterização do mesmo, e, diante do quadro exposto, é presumível que seja justamente um indicativo do lesbocídio. A presunção deveria ser, na verdade, pelo inverso, ou seja, se a vítima é lésbica, o lesbocídio deveria ser um dos pontos de partida da investigação, ainda que viesse a ser desconsiderado ao final diante de provas que excluíssem tal possibilidade de motivação. Isto porque a lesbofobia é uma opressão muito comum e marcante na vida das lésbicas e possivelmente também marca em grande medida as circunstâncias de suas mortes.

Quando a lesbofobia não é considerada são comuns casos em que as justificativas para o assassinato permanecem desconhecidas ou são substituídas por outras como crimes passionais, crimes por motivação torpe, feminicídio etc. A condição lésbica da mulher é invisibilizada em vida e em morte. Nem o assassino, nem o Estado e nem o círculo social da vítima possuem interesses em diagnosticar esta violência letal e tão silenciosa.

Tal ausência de intencionalidade só prova, mais uma vez, que as lésbicas além de existirem de formas invisíveis são também isoladas socialmente e sistematicamente desaprovadas em suas subjetividades mais complexadas. O Código penal vigente no Brasil foi criado pelo decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, pelo então presidente Getúlio Vargas. Apesar de ter sofrido diversas atualizações não foi revisto integralmente, e, se em 1940 a violência contra as minorias não era relevante, o cuidado para com tais crimes permanece ausente e só pode ser identificado em tímidas atualizações e leis que buscam suprir esta demanda de forma pontual.

Portando, diferente das violências não letais, em que há a possibilidade de algum tipo de defesa por parte da vítima diante da justiça, o assassinato de lésbicas, o lesbocídio, é marcado pelo silêncio e pela negligência de todas as entidades envolvidas. Ratificando, assim, a urgência de processos investigativos mais atentos e despidos de preconceitos, capacitação profissional e, principalmente, combate à lesbofobia em todas as suas expressões institucionais, sociais ou patriarcais, no intuito de garantir processos de investigações dignos para quem morreu em situação de vulneração e privação fatal de direitos lésbicos e de direitos humanos em geral.

O combate ao lesbocídio e a luta pelos direitos lésbicos no Brasil e no mundo requerem uma transformação sistêmica, um novo paradigma de equidade, de justiça social, por meio do alargamento do conjunto de concernidos morais (DIAS, 2016) e da destruição de padrões discriminatórios calcados em valores milenares de estratificação social, divisão de classes e de distribuição de privilégios em função das desigualdades. As lésbicas que sobrevivem lutam, todos os dias, conscientemente ou não, por aquelas que se foram e esta luta ganha corpo e volume na medida em que as mortes ganham direito



ao luto político, ao luto sentimental e social, através do qual unem-se tais figuras munidas de revolta e indignação na busca pela garantia do direito à vida e a vida em sociedade. O orgulho por ser lésbica é uma das pautas mais emergenciais na garantia da visibilidade lésbica.

---

## Referências

- BLOCH, Marc. *Apologia da história ou o ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BORGES, Jennifer Louise da Silveira. *Sexualidade, Transgressão e Inquisição: As Mulheres Nefandas no Brasil; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em História) - Universidade Federal Fluminense, 2011.*
- BYRD, Rudolph P.; COLE, Johnnetta Bertsch; GUY-SHEFTALL, Beverly. *I am your sister: collected and unpublished writings of Audre Lorde*. New York: Oxford University Press, 2009.
- CARVAJAL, Julieta Paredes; GUZMÁN-ARROYO, Adriana (comunidad Mujeres Creando comunidad). *El tejido de la rebeldía. ¿Qué es el feminismo comunitario?* La Paz: s/ed., 2014.
- DIAS, Maria Clara. *A perspectiva dos funcionamentos: por uma abordagem moral mais inclusiva*. Rio de Janeiro: Pirilampo, 2015.
- DIAS, Maria Clara. *Sobre nós: expandindo as fronteiras da moralidade*. Rio de Janeiro: Pirilampo, 2016.
- FALUDI, Susan. *Backlash: o contra-ataque na guerra não declarada contra as mulheres*. Rio de Janeiro: Rocco, 2001.
- GOMES, Fernanda. É bem mais fácil falar de amor, não de amores clandestinos. In.: *Revista Amazonas*. New York. Disponível em: <<https://bit.ly/2RNsts5>>. Acesso em 10 ago 2018.
- MORAES, Wallace de. *Governados por quem? Diferentes plutocratas nas histórias políticas de Brasil e Venezuela*. Curitiba: Editora Prismas, 2018.
- MOTT, Luiz. *O Lesbianismo no Brasil*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987.
- NAPOLITANO, Minisa Nogueira. A Sodomia Feminina na Primeira Visitação do Santo Ofício ao Brasil. *Revista História Hoje*, São Paulo, n.3, 2004. .
- ORSINI-DOTTIN, Mireille. *A Mulher que Eles Chamam Fatal: textos e imagens da misoginia fin-de-siecle*. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.
- PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2007.
- PERES, Milena Cristina Carneiro; SOARES, Suane Felipe. DIAS, Maria Clara. *Dossiê sobre lesbocídio no Brasil: de 2014 até 2017*. Rio de Janeiro: Livros Ilimitados, 2018.
- PINSKI, Carla e PEDRO, Joana Maria. *Nova História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2012.
- PRIORE, Mary Del. *Ao Sul do Corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades*. São Paulo: Unesp, 2009.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: UFMG, 2010.
- VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

